

LEI Nº 2.335 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

**“Concede o Título de Cidadão Verde ao
Senhor Adelar Jesus de Alencar.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Adelar Jesus de Alencar, pela relevante contribuição, defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

